



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.055.269/0001-55 - CGF: 06.920.250-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2022

**“DENOMINA “LOTEAMENTO LACERDA” NO BAIRRO
BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal, de autoria da Eminent Vereadora MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO – PT:

Art. 1º - Fica denominado LOTEAMENTO LACERDA o loteamento localizado na Avenida Senhor Martins, bairro Bela Vista, Município de Mauriti-CE, contendo 1097 lotes, distribuídos em 37 quadras, o qual contém a Avenida Senhor Martins e 14 (quatorze) ruas projetadas, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a fixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido loteamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício